SMGEP - ADM

De: DPM Educação <cursos@dpmeducacao.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 16:16
Para: SMGEP - ADM
Assunto: Re: ENC: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: 138 MONTENEGRO (atual).pdf

Boa tarde.

Segue a proposta corrigida, sendo um total de 16h (8h por dia).

Att.,

Em 21/09/2026 10:10, SMGEP - ADM escreveu:

> Bom dia!
>
> Nossa Diretoria de Compras apontou que na proposta da DPM consta duração total de 08h, e na verdade são 16h, conforme print abaixo:
> Você podem refazer o orçamento, por favor, alterando para 16h horas em dois dias?

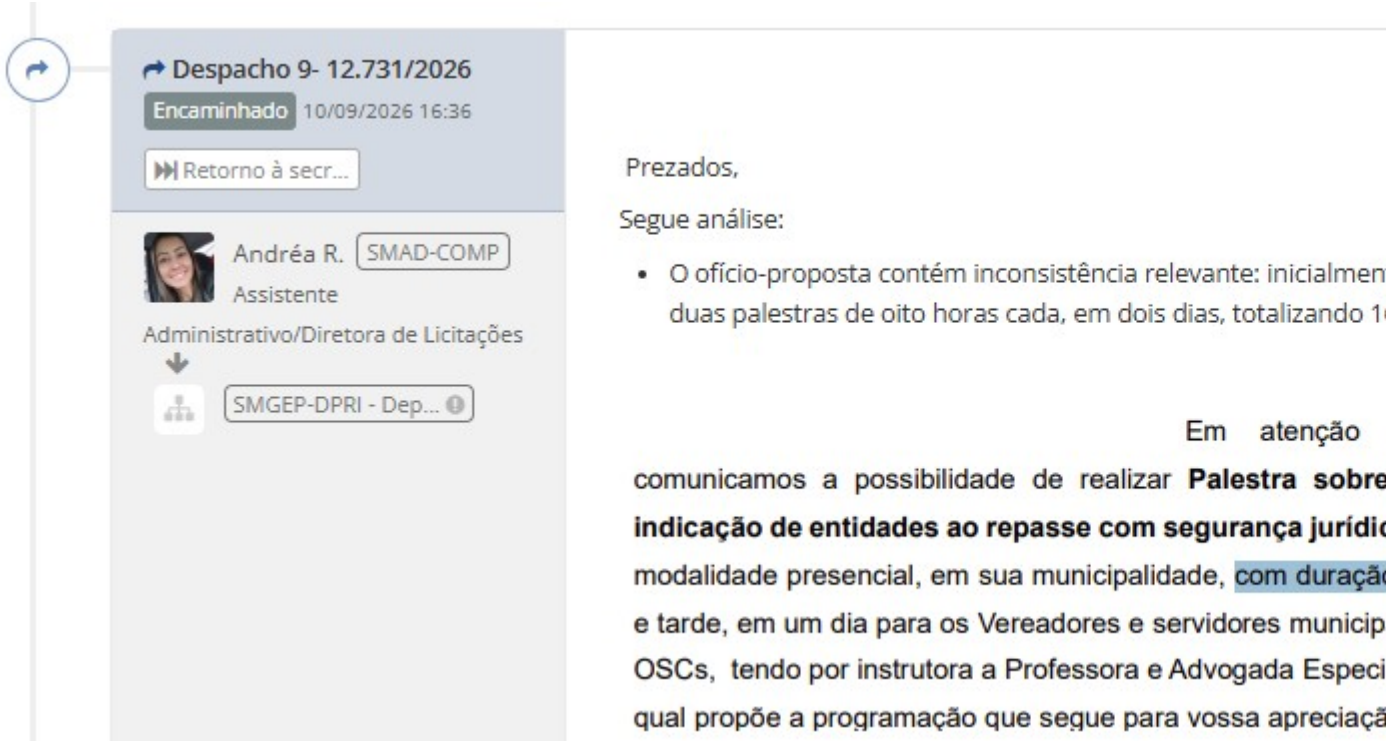

Fico no aguardo.
Atenciosamente,

Camila de Souza Godois – **Diretora de Planejamento e Relações Institucionais.**
Prefeitura Municipal de Montenegro/RS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CNPJ 90.895.905/0001-60
Rua João Pessoa, Bairro Centro, 1363
☎Telefone: 55 51 3649 8265 – ramal 2108

De: DPM Educação [mailto:cursos@dpmeducacao.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2026 15:36
Para: SMGEP - ADM <smgep.adm@montenegro.rs.gov.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento

Boa tarde, Camila.

Encaminho, em anexo, a nova proposta.

Quanto às datas, sim, é possível realizar o curso conforme a disponibilidade da Câmara.

Att.,

Em 14/08/2026 09:11, SMGEP - ADM escreveu:

Bom dia!

Primeiramente, agradeço o envio do orçamento.

Vocês teriam disponibilidade para alterar o orçamento para **dois dias** de palestra/curso, no seguinte formato:

- 8h para o Poder Público (Vereadores e Servidores);
- 8h para OSCs.

Se possível, gostaria também que um dos dias fosse em uma segunda-feira ou quarta-feira, pois o pessoal da Câmara de Vereadores só possui disponibilidade nesses dias da semana.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Camila de Souza Godois – **Diretora de Planejamento e Relações Institucionais.**
Prefeitura Municipal de Montenegro/RS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CNPJ 90.895.905/0001-60
Rua João Pessoa, Bairro Centro, 1363
☎Telefone: 55 51 3649 8265 – ramal 2108

De: cursos@dpmeducacao.com.br [mailto:cursos@dpmeducacao.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2026 17:46
Para: 'SMGEP - ADM ' <smgep.adm@montenegro.rs.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Boa tarde.
Segue anexo o orçamento solicitado.
Agradecemos e seguimos à disposição.
Atenciosamente,
DPM Educação

De: SMGEP - ADM <smgep.adm@montenegro.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2026 15:23
Para: cursos@dpmeducacao.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a realização de curso In Company, sobre o tema: "Emendas impositivas municipais à luz da Lei Federal nº 13.019/2014" a ser realizado na cidade de Montenegro, com carga horária de 8h, para o mês de outubro, divididos da seguinte forma:

4h para o Poder Público (Vereadores e Servidores)
4h para OSC (Terceiro Setor)

Público estimado: no máximo 60 participantes por turno.

Atenciosamente,

Camila de Souza Godois – **Diretora de Planejamento e Relações Institucionais.**
Prefeitura Municipal de Montenegro/RS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CNPJ 90.895.905/0001-60
Rua João Pessoa, Bairro Centro, 1363
☎Telefone: 55 51 3649 8265 – ramal 2108

Ofício nº 138-2026 Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido de orçamento solicitado comunicamos a possibilidade de realizar **Palestra sobre Emendas impositivas municipais: da indicação de entidades ao repasse com segurança jurídica, à luz da Lei Federal nº 13.019/2014**, na modalidade presencial, em sua municipalidade, com duração total de 16 horas, ou seja, 2 dias de 08h cada, turnos manhã e tarde, em um dia para os Vereadores e servidores municipais e em outro, para os representantes das OSCs, tendo por instrutora a Professora e Advogada Especialista em Direito Público Sandra Schimitt, a qual propõe a programação que segue para vossa apreciação:

Módulo I – Relevância das Emendas Impositivas
Garantia de execução orçamentária (art. 166, §13 da CF).
Participação social no orçamento municipal.
Reflexo no fortalecimento da Câmara de Vereadores.

Módulo II – Orçamento Público e Emendas Parlamentares -breves considerações

Módulo III – Indicação de Entidades Beneficiárias
Regras: aplicação da Lei nº 13.019/2014.
Quando há necessidade de convênio (saúde).
Exigências da OSC:
Regularidade jurídica e fiscal.
Estatuto social compatível.
Experiência prévia e capacidade técnica.
Plano de trabalho (art. 22 da LF 13.019/2014): distinção entre **projeto** e **mera despesa**.
Impedimentos de ordem técnica e efeitos.

Módulo IV – Execução das Emendas pelo Poder Executivo
Fluxo de análise pela administração pública.
Prazos e checagem de impedimentos técnicos.
Integração entre Executivo e Legislativo.

A SUA EXCELÊNCIA
O SR. GUSTAVO ZANATTA
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTENEGRO - RS

Módulo V – Regime Jurídico da Lei nº 13.019/2014
Conceitos relevantes: parceria, mútua cooperação, resultado
Regras sobre dispensa de chamamento público (art. 29).
Etapas: planejamento, seleção/pactuação, execução, monitoramento, prestação de contas.
Limites: o que não pode ser objeto da parceria (arts. 39 e 40).
Análise de uma minuta de plano de trabalho fictício.

Módulo VI – Síntese e Passo a Passo
Como operacionalizar repasses com segurança:
Planejamento da emenda.
Escolha da entidade.
Verificação documental.
Elaboração, apresentação e análise do plano de trabalho da OSC
Parecer técnico e jurídico.
Formalização da parceria.
Execução, monitoramento e prestação de contas.
Exemplos de despesas permitidas (art. 46).

Encerramento e Debate
Recapitulação dos pontos-chave.
Espaço para perguntas e respostas.
Encaminhamentos práticos para aplicação nos municípios.

Informamos que para a composição do custo proposto consideramos a elaboração/organização prévia do conteúdo, realização de aula expositiva e dialogada in company em dois dias de trabalho (turnos manhã e tarde) exclusivos ao Executivo (afastando a palestrante de suas demais atividades laborais para atendimento personalizado em quatro turnos), com fornecimento de material didático pela contratada NO FORMATO ELETRÔNICO para impressão e disponibilização aos participantes pela contratante, bem como envio posterior de login e senha de acesso à central do aluno para emissão dos certificados de participação com supervisão acadêmica de entidade reconhecida pelo MEC, e ainda, materiais complementares no formato eletrônico para análise/leitura. Todas as despesas de deslocamento, alimentação e honorários da instrutora serão de responsabilidade da contratada.

O investimento estimado para promovermos **as duas palestras com duração de 08h cada para 60 ou menos pessoas por dia** é de R$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) **perfazendo o valor médio de R$133,00 (cento e trinta e três reais) por participante**. Sobre o montante deverão ser descontados os encargos referentes às deduções legais, em suas alíquotas vigentes.

Ressaltamos que palestras *in company* propiciam capacitar mais servidores poupando custos e tempo de deslocamento, bem como atendimento de situações concretas locais. Em havendo aceitação, enfatizamos que o local e infraestrutura básica, incluindo computador com internet, datashow, microfone e coffees breaks (caso sejam ofertados) serão de responsabilidade do contratante.

Este orçamento tem validade de sessenta (60) dias. Se confirmado o evento, solicitamos reserva da data com antecedência, bem como o envio para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br do empenho do investimento que deverá ter como credora a empresa DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001 77.

Agradecemos a lembrança de nossa instituição e permanecemos à disposição.

Dulcelena Lenz
Diretora